



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020-PROGEP

Macapá-AP, 15 de julho de 2020.

*Reposição ao erário. Obrigatoriedade de utilização do sistema SUAP.*

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa nº 05/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 731/2020-GAB/RE/IFAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a obrigatoriedade de utilização do sistema SUAP para instrução de processos de reposição ao erário, a partir desta data.

**Art. 2º** A notificação do interessado servidor ativo, determinada pela ON nº 05/2013/SGP/MPOG, ocorrerá exclusivamente via sistema SUAP.

§1º O prazo para manifestação será contado a partir da emissão da notificação pelo sistema, sendo de responsabilidade do servidor realizar o acompanhamento via sistema SUAP.

§2º A notificação via sistema SUAP será considerada para todos os efeitos, inclusive para fins de revelia.

**Art. 3º** Esta nota técnica não se aplica a ex-servidores, aposentados e beneficiários de pensão.

Diogo Branco Moura  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 055/2018/IFAP